

九、對於在七月三十一日之後終止的編制外合同，有意續約的通知僅在按《澳門公共行政工作人員通則》第一百七十二條第三款 d 項規定給予特別評核後，方可作出。

十、如現有應聘人符合擬填補職級的條件，並通過有關部門的聘任程序，且該程序完結少於一年，應免除進行知識考試的聘任程序。

十一、為適用本批示的規定，行政暨公職局應向提出請求的部門給予其所需的輔助。

二零零一年九月二十七日

行政法務司司長 陳麗敏

9. Quando estejam em causa contratos além do quadro cujo termo ocorra depois de 31 de Julho, a intenção de renovação só pode ser comunicada depois de atribuída a classificação extraordinária de serviço, conforme o previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 172.º do ETAPM.

10. O processo de recrutamento que envolva a realização de prova de conhecimentos pode ser dispensado quando existam candidatos disponíveis, com perfil adequado à categoria a preencher e que tenham obtido aprovação em processo de recrutamento promovido pelo serviço e concluído há menos de 1 ano.

11. O SAFP presta aos serviços que assim o solicitarem o apoio necessário à aplicação do disposto no presente despacho.

27 de Setembro de 2001.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

社會文化司司長辦公室

第 50/2001 號社會文化司司長批示

八月十六日第 41/99/M 號法令訂定總址設於澳門特別行政區以外之私立高等教育機構從事教育活動之法律制度，並規定須預先對擬舉辦之課程為澳門特別行政區帶來利益進行確認。

在這情況下，中山大學按照上述法規之規定，就為澳門特別行政區帶來利益之確認及運作行政管理（公共行政）專業碩士學位課程之許可提出申請。

同時，鑑於上述申請符合八月十六日第 41/99/M 號法令第三及第四條所指之要件，以及考慮到高等教育輔助辦公室的贊同意見；

基於此；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第 41/99/M 號法令第五及第六條，第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第 14/2000 號行政命令第一款的規定，作出本批示。

確認中山大學所辦的行政管理（公共行政）專業碩士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程按照附載於本批示及構成其組成部分的附件之規定及條件運作。

二零零一年十月三日

社會文化司司長 崔世安

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 50/2001

O Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, estabelece o regime jurídico para o exercício de actividades de ensino por instituições de ensino superior privado sediadas fora da Região Administrativa Especial de Macau, condicionando-o ao prévio reconhecimento do interesse para a Região Administrativa Especial de Macau dos cursos a ministrar.

Neste contexto, foi requerido pela Zhongshan University, ao abrigo das disposições consignadas no citado diploma, o reconhecimento do interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e a autorização para o funcionamento do curso de mestrado em Gestão Administrativa (variante em Administração Pública).

Considerando, ainda, que se encontram preenchidos os requisitos previstos nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, e atento o parecer favorável do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior.

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de mestrado em Gestão Administrativa (variante em Administração Pública), ministrado pela Zhongshan University, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

3 de Outubro de 2001.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

附 件

- 一、私立高等教育機構名稱：中山大學
及總址 中國廣東省廣州市
新巷西路一百三十五號
- 二、本地合作之實體名稱：澳門業餘進修中心
- 三、在澳門之教育機構名稱：澳門業餘進修中心
及總址 澳門新口岸外港填海區羅馬
街八十五號建興龍廣場三樓
- 四、高等課程名稱及所頒授：行政管理（公共行政）專業
之證書、文憑或學位 碩士學位*
- 五、課程學習計劃：

必修科目

科目	學時	學分
英語	120	5
政治學基本理論研究	60	3
管理學理論研究	60	3
公共行政理論與實踐研究	60	3
公共政策研究	60	3
學位論文及答辯		

選修科目

科目	學時	學分
領導學理論研究	40	2
政府公共關係	40	2
城市行政管理研究	40	2
政府與市場專題研究	40	2
當代中國政府體制研究	40	2
人力資源開發與管理	40	2
行政法學研究	40	2
中西領導文化比較	20	1

備註：畢業學分要求不少於32分。

六、開課日期：二零零一年九月

* 按照八月十六日第41/99/M號法令第十條規定，就讀本課程而成績及格者，並不排除以後須根據七月二十六日第39/93/M號法令之規定及關於學歷認可之其他法例對相應之學位、文憑或證書作正式之確認。

ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior privada e respectiva sede: Zhongshan University, sita na Estrada Oeste de Xinxiang, n.º 135, da Cidade de Cantão da Província de Guangdong da República Popular da China;
2. Denominação da entidade colaboradora local: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau;
3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Plaza Kin Heng Long, 3.º andar, NAPE, Macau;
4. Designação do curso superior e certificado, diploma ou grau académico que confere: **Gestão Administrativa (variante em Administração Pública);** Mestrado*;
5. Plano de estudos do curso:

Disciplinas obrigatórias

Disciplinas	Horas	Créditos
Língua Inglesa	120	5
Pesquisa sobre Teorias Básicas da Ciência Política	60	3
Ciência de Gestão – Teorias	60	3
Administração Pública – Teoria e Prática	60	3
Políticas Públicas	60	3
Elaboração e Defesa da Dissertação		

Disciplinas optativas

Disciplinas	Horas	Créditos
Ciência de Liderança – Teorias	40	2
Relações Públicas do Governo	40	2
Gestão Administrativa Urbana	40	2
Temas Especiais sobre as Relações entre o Governo e o Mercado Financeiro	40	2
Sistema Governativo da China Contemporânea	40	2
Desenvolvimento e Gestão dos Recursos Humanos	40	2
Direito Administrativo	40	2
Estudos Comparativos entre as Culturas de Liderança Chinesa e Ocidental	20	1

Nota: O número de créditos exigidos para a conclusão do curso não pode ser inferior a 32 unidades.

6. Data de início do curso: Setembro de 2001.

* Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, a frequência, com aproveitamento, do presente curso não exclui a necessidade de posterior confirmação formal do correspondente grau académico, diploma ou certificado, nos termos previstos pelo Decreto-Lei n.º 39/93/M, de 26 de Julho, e demais legislação relativa ao reconhecimento de habilitações académicas.